



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2018.

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame **do Projeto de Lei nº902/2018, “AUTORIZA A PERMUTA DE AREAS ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E VICENTE GONÇALVES CAMPOS, JOSÉ LUIZ GONÇALVES CAMPOS, KARINA CAMPOS DE MAGALHÃES, MILTON GONÇALVES CAMPOS, ISABEL APARECIDA CAMPOS MARTINS, E POLICARPO GONÇALVES CAMPOS NETO, para a devida regularização do loteamento Pousada dos Campos III, aprovado pelo Decreto nº 2.664/2004”**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o referido projeto de lei tem como objetivo regularizar a substituição do imóvel antes indicado, pelas novas áreas que foram oferecidas ao município, no mesmo loteamento Pousada dos Campos III, pelos seus proprietários. Isto porque, foram inseridos e aprovados 9.486 m² de área verde, porém, debaixo de linhas de transmissão da Cemig, em área não edificável, que por sua vez são inservíveis ao município.

Tal matéria foi objeto da Ação Civil Pública – Processo Nº 0021810-49.2015.8.13.0525 – e que mediante acordo judicial já homologado e nos termos da ata de audiência de conciliação, anexa ao projeto, foi reconhecida pelas partes como área não edificante o total de 7.779 m², o que justifica a permuta objeto do presente projeto de Lei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do projeto em Estudo.

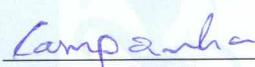
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos fundamentos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N.902/2018.**


Vereador Arlindo Mottà Paes
Presidente


Vereadora Profª. Mariléia
Relatora


Vereador Campanha
Secretário